ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.482, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% ASPS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 107 – Assistência Médica a População
Meta: Atividade 2.254 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO HOSPITALAR
Fonte de Recurso: 4306 – REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento da Despesa
4.4.90.51.00.00.00000 – Obras e Instalações ..... R$ 429.305,43
Total do crédito adicional especial..... R$ 429.305,43

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, a utilização da fonte decorrente da redução do superávit financeiro vinculado ao recurso 4306 – Reforma de Hospital Municipal, recurso oriundo da Secretaria Estadual da Saúde/RS, repasse através da Resolução CIB/RS Nº 378/2012 e Portaria SES/RS Nº 82/2013, no valor de R$ 429.305,43 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinco reais e quarenta e três centavos).
Total dos recursos para cobertura ..... R$ 429.305,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 20 DE JANEIRO DE 2014.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 20/01/2014

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.